

Piracanjuba, 24 de outubro de 2019.

02

**OFÍCIO GAB/SMS N° 0474/2019**

Ilma. Sra.

**JACQUELINE SILVA CAMPOS**

Pregoeira da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Piracanjuba - Goiás

**ASSUNTO:** encaminha desistência de fornecimento e solicita providências

Prezada Senhora,

Com cordiais cumprimentos vimos por meio deste encaminhar o pedido de reequilíbrio de preço dos itens 64, 66 e 242 pela empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.418.133/0001-00.

Nesta oportunidade, informamos que indeferimos o pedido de reequilíbrio e em tempo, solicitamos o pedido de desistência dos itens que fora providenciado pela empresa.

Sendo assim, gentilmente solicitamos de Vossa Senhoria as providências necessárias legais evitando assim o desabastecimento do medicamento e prejuízos à administração pública.

Na certeza de poder contar com vossos préstimos antecipamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**Jaqueline G. Rocha de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde  
e Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto 005/2017

**Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira**

Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

03

## DESPACHO GAB/SMS

Processo n°: 7207/2019

Assunto: pedido de reequilíbrio econômico e financeiro – Empresa: MEDVITTA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME – PP N° 004/2019 – PA N° 5744/2019

Para instrução do processo acima epigrafado, INDEFERIMOS o pedido de reequilíbrio financeiro dos itens:

1. Item 64;
2. Item 66;
3. Item 242.

Frisamos que havendo pedidos pendentes, notificamos e ofertamos o prazo de 48 horas para entrega sob a pena de imputação de penalidades previstas na ata de registro de preço.

Não havendo interesse em manter proposta licitada originalmente pactuada, ofertamos igual período de 48 horas para a empresa apresentar pedido de desistência dos itens, uma vez que é dever da administração fornecer medicamentos aos cidadãos com agilidade, garantindo seu direito constitucional de acesso à saúde e ao tratamento de doenças.

Finalizando, informamos que tendo em vista o Ministério Público tendo requerido informações acerca da entrega de medicamentos neste município, temos dado toda transparência ao defensor público das empresas licitantes vencedoras, daquelas que descumprem prazos de entrega e por fim, das que pactua preço inexecutável no certame e posteriormente solicitam reequilíbrio.

Piracanjuba, 17 de outubro de 2019.

  
Jaqueline G. Rocha de Oliveira  
Secretária Municipal de Saúde  
e Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto 005/2017

**Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

### AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou o Processo Administrativo nº 79396/2019, referente à solicitação de desistência dos itens 64; 66 e 242 da Ata de Registro de Preços nº 13/2019 – Pregão Presencial nº 04/2019, protocolado pela Empresa **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.133/0001-00, dito isto:

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pela Empresa **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, fls. 06/12;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0474/2019 da Secretária Municipal de Saúde, Sra Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, fl. 02;

Autorizo a liberação da Empresa **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** das obrigações assumidas, referente aos itens 64; 66 e 242.

Ato Contínuo encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações para que seja realizada a Convocação da Segunda colocada para manifestação de interesse item supracitado.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 30 de outubro de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba



37

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
GESTÃO 2017-2020

---

**DESPACHO**

Foi realizada solicitação pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira, para que fosse convocada a empresa que ficou na segunda colocação nos itens nº 64, 66 e 242, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019, qual sejam "Cefalexina 250 mg/ 5ml sp oral fr 100 ml", "Cefalotina 1 gr inj." e "Midazolam 5 mg/ 5 ml ampola 5 ml" respectivamente, uma vez que primeira colocada apresentou pedido de desistência do mesmo, pedido este deferido pela Secretária Municipal de Saúde.

- Referente ao **Item 64, "Cefalexina 250 mg/ 5ml sp oral fr 100 ml":**

A Empresa que ficou em segundo lugar foi a Empresa **Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos e Hosp. Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com o valor unitário de R\$ 7,03 (Sete reais e três centavos), empresa esta devidamente convocada através do e-mail apresentado nos autos do processo do Pregão Presencial nº 04/2019, conforme comprovante de envio, fls. 31. A Empresa manifestou pelo não interesse no item.

Foi convocada ainda, a Empresa **Pró-Remédios Dist. De Produtos Farm. e Cosmetic. Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n 05.159.591/0001-68, empresa que ficou em terceiro lugar no item citado, com o valor unitário de **R\$ 9,06 (Nove reais e seis centavos)**, a empresa foi devidamente convocada através do e-mail apresentado nos autos do processo do Pregão Presencial nº 04/2019, conforme fl. 36. A Empresa se manifestou pelo interesse em fornecer o item supracitado com o Valor Unitário de **R\$ 9,06 (Nove reais e seis centavos)**.

- Referente ao **Item 66, "Cefalotina 1 gr inj.":**

A Empresa que ficou em segundo lugar foi a Empresa **Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos e Hosp. Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, com o valor unitário de **R\$ 4,85 (Quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, empresa esta devidamente convocada através do e-mail apresentado nos autos do processo do Pregão Presencial nº 04/2019, conforme comprovante de envio, fls. 31. A Empresa manifestou pelo não interesse no item.



38

**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**GESTÃO 2017-2020**

---

Foi convocada ainda, a Empresa **RM Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n 25.029.414/0001-74, empresa que ficou em terceiro lugar no item citado, com o valor unitário de **R\$ 5,3601 (Cinco reais e centavos)**, a empresa foi devidamente convocada através do e-mail apresentado nos autos do processo do Pregão Presencial nº 04/2019, conforme fl. 35. A Empresa manifestou pelo não interesse no item. Ficando assim o item 66 da Ata de Registro de Preços nº 13/2019, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019 **CANCELADO**.

- Referente ao **Item 242, "Midazolam 5 mg/ 5 ml ampola 5 ml.":**

A Secretária Municipal de Saúde se manifestou em ofício pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio no item supracitado, ocorre que o valor solicitado para reequilíbrio é menor que o valor apresentado pela segunda colocada nos autos do Pregão Presencial nº 04/2019, qual seja: Valor solicitado para reequilíbrio: R\$ 1,78 (Um real e setenta e oito centavos), e o Valor da segunda colocada do item é de R\$ 1,974 (Um reais e novecentos e setenta e quatro centavos), ficando assim inviável para a Administração a convocação da Segunda colocada, ficando o item 242, **CANCELADO** da Ata de Registro de Preços nº 13/2019.

Encaminho o presente para manifestação superior.

Sem mais.

Piracanjuba/ GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

  
**Jacqueline Silva Campos**  
Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA****DECISÃO**

A Pregoeira Oficial encaminhou o Processo Administrativo nº 79396/2019, dito isto:

**CONSIDERANDO** as convocações realizadas através do Email, conforme fls. 31/36.

**CONSIDERANDO** o Despacho da Pregoeira às fls. 37/38;

DECIDO para os devidos fins que os itens 66 e 242 estão CANCELADOS da Ata de Registro de Preços nº 13/2019, referente ao Pregão Presencial nº 04/2019, uma vez que não houve manifestação de interesse por parte das Licitantes para o item 66, e não era viável para a Administração convocar a segunda colocada para o item 242. Referente ao item 64, dos autos do Pregão Presencial nº 04/2019 o mesmo passa a para a Empresa **Pró-Remédios Dist. De Produtos Farm. e Cosmetic. Ltda** (CNPJ nº 05.159.591/0001-68), conforme proposta apresentada em Ata de Sessão fl. 25.

Ficando assim o item 64, com o valor unitário de **R\$ 9,06(Nove reais e seis centavos)**.

Ato contínuo, que seja realizado a confecção e assinatura de instrumento contratual referente ao item 64, com o salto atual da Ata de Registro de Preços.

A despesa deverá correr na mesma Dotação Orçamentária constante na Ata de Registro de Preços.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 18 de novembro de 2019

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba